

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/PMMG N.º 003/2024

Retifica o art. 1º da Resolução Conjunta MPMG/PMMG nº 002, de 03/12/2024, em virtude de erro material.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 19.16.2004.0136672/2023-22, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais- FUNEMP, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Conjunta MPMG/MMG nº 002, de 03/12/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 19.16.2004.0136672/2023-22 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 1090049, unidade orçamentária 4441 e na unidade 1091613 - TDCO nº 19.16.2004.0136672/2023-22 no SIAD, previamente cadastradas para este fim."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA

Comandante-Geral da Polícia Militar

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2025 (Proposta SEI nº 19.16.2237.0075911/2024-02).

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Fabiano Mendes Cardoso para as funções de Coordenador da 7.ª Promotoria de Justiça com atuação perante o I e o III Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 10 de fevereiro de 2025, ficando revogada a designação anterior.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus para integrar, em substituição ao Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis, o grupo de trabalho, de âmbito estadual, para acompanhamento e concretização dos comandos emergentes da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 976/DF, relacionada "às condições desumanas de vida da população em situação de rua no Brasil".

Designa, com fundamento na Resolução PGJ n.º 42/2021, a Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes para cooperar no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança-COMPOR, sem prejuízo de suas funções.

Designa, com fundamento no art. 2.º, inciso V, da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Ipatinga, ficando revogada a designação anterior.

Designa, com fundamento no art. 2.º, inciso V, da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Bruno Schiavo Cruz para cooperar na Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Ipatinga, sem prejuízo de suas funções.

Altera, nos termos do art. 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a designação de Promotores de Justiça para representarem o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos-GNDH, do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União-CNPG, ficando sem efeito as respectivas designações publicadas em 06/02/2025:

- Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural-COPEMA:

Titular: Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins, Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo;

Suplente: Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant, Coordenador da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, Coordenadores Estaduais e Regionais de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo, para participarem de reunião de trabalho do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, no dia 20 de fevereiro de 2025, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte:

- Carolina Frare Lameirinha – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Uruçuia e Abaeté;

- Fábio Rodrigues Lauriano – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

- Guilherme de Castro Germano – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande;

- João Paulo Alvarenga Brant – Coordenador Estadual de Meio Ambiente e Mineração;

- Lucas Silva e Greco – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco;

- Luciana Imaculada de Paula – Coordenadora Estadual de Defesa dos Animais;

- Marcelo Azevedo Maffra - Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico;

- Maria Izabela Santos Colares – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia dos Rios

Verde Grande e Pardo;

- Mariana Cristina Pereira Melo – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce;

- Mariana Duarte Leão – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande;

- Rauali Kind Mascarenhas – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri;

- Thiago Augusto Vale Lauria – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba;

- Vanessa Maia de Amorim Evangelista – Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Montes Claros/185.ª ZE	Ana Maria Camilo da Hora e Rocha	20 a 27/02/2025
São Gotardo/254.ª ZE	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha	14/02/2025

Torna sem efeito a indicação da Promotora de Justiça Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo para a 312.ª ZE de Santa Luzia, no período de 17 a 31/01/2025.

Torna sem efeito a indicação da Promotora de Justiça Patrícia Habkoug para a 30.ª ZE de Belo Horizonte, no período de 20 a 31/01/2025.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 79/2025, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, no primeiro semestre de 2025:

- De 24 a 25 de março

CÍVEL

Exclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

Inclui: Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00)

- Dias 14 e 15 de abril

CÍVEL

Exclui: Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00)

Inclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Diogo Maciel Lazarini (Guaranésia) Inclui: Antônio Tadeu Franca Costa Filho (Guaranésia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-01-2025 - 17-01-2025	Exclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto (Betim) Inclui: Caio Augusto Bogus (Betim)
15-02-2025 - 21-02-2025	Exclui: Caio Augusto Bogus (Betim) Inclui: Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro (Betim)
22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto (Betim) Inclui: Camila Aparecida Pires (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2025 - 16-02-2025	Exclui: Ana Leticia Martins de Souza (Contagem) Inclui: Monica Regina Coutinho Rolla (Contagem)
21-02-2025 - 23-02-2025	Exclui: Monica Regina Coutinho Rolla (Contagem) Inclui: Ana Leticia Martins de Souza (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-02-2025 - 21-02-2025	Exclui: Kelly Maria de Araújo (Formiga) Inclui: Ângelo Ansanelli Junior (Formiga)
22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Ângelo Ansanelli Junior (Formiga) Inclui: Kelly Maria de Araújo (Formiga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Camila Aparecida Pires (Caeté) Inclui: Allender Barreto Lima da Silva (Caeté)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2025 - 14-02-2025	Exclui: Sergio de Castro Moreira dos Santos (Ponte Nova) Inclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Enrico de Sousa Cabral (Ribeirão das Neves) Inclui: Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Lagoa Santa) Inclui: Carolina Gentil Medeiros Marquez (Lagoa Santa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-02-2025 - 21-02-2025	Exclui: Eder da Silva Capute (Passos) Inclui: Paulo Frank Pinto Junior (Passos)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça



CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pará de Minas.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2025, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajubá, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

Feitos afetos à 1ª Vara Cível;

Defesa do Patrimônio Público;

Tutela das Fundações;

Registros Públicos.

2ª Promotoria de Justiça

Feitos afetos à 2ª Vara Cível;

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

Defesa do Consumidor;

Defesa da Saúde.

3ª Promotoria de Justiça

50% dos Feitos Criminais;

50% das Notícias de Fato Criminais;

Defesa da Ordem Econômica e Tributária;

Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;

100% das Visitas a Entidades de Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua;

100% dos Acompanhamentos de Incineração de Drogas (art. 50, § 4º, da Lei nº 11.343/06).

4ª Promotoria de Justiça

Feitos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal;

Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural;

Habitação e Urbanismo.

5ª Promotoria de Justiça

Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Defesa da Educação;

Execuções Penais;

Precatórias Criminais.

6ª Promotoria de Justiça

50% dos Feitos Criminais;

50% das Notícias de Fato Criminais;

Crime Organizado;

Fiscalização da Atividade Policial, inclusive fatos e processos envolvendo policiais penais;

100% das Visitas a Delegacias (Resolução CNMP nº 279/23).

DAS SUBSTITUIÇÕES:

As substituições entre as Promotorias de Justiça ocorrerão da seguinte forma:

A 1ª Promotoria será substituída pela 5ª, 3ª, 4ª, 6ª e 2ª Promotorias de Justiça;

A 2ª Promotoria será substituída pela 4ª, 6ª, 3ª, 5ª e 1ª Promotorias de Justiça;

A 3ª Promotoria será substituída pela 6ª, 2ª, 1ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;

A 4ª Promotoria será substituída pela 2ª, 1ª, 5ª, 3ª e 6ª Promotorias de Justiça;

A 5ª Promotoria será substituída pela 1ª, 4ª, 6ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça;

A 6ª Promotoria será substituída pela 3ª, 5ª, 2ª, 1ª e 4ª Promotorias de Justiça.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste item, sucessivamente, de forma que, havendo impossibilidade de exercício da substituição, em casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria substituída, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 486/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Deborah Goulart Tavares, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos n.º 0019365-10.2024.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0003270/2025-13.

- Portaria n.º 487/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabiano Ferreira Furlan, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000470-27.2024.9.13.0004, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0003033/2025-10.

- Portaria n.º 490/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gabriela Percília Cristino, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, para atuar nos autos n.º

0023363-73.2024.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0004325/2025-46.

- Portaria n.º 491/2025 – Designa , por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Fernandes Santiago, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Andrelândia, para atuar nos autos nº 0023642-27.2013.8.13.0028, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0136844/2024-07.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2025

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 2/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 08/02/2025, defere o pedido de desistência de remoção dos servidores abaixo:

MAMP	NOME	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
427800	Maria das Dores Lima Rocha	Viçosa
634200	Rodrigo Ramires Fernandes	Várzea da Palma

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 01/2022, referente ao mês de MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 5.2.2025, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
14.3.2025 a 21.3.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Karine Netto Ragazzi	3472-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Karine Netto Ragazzi	3472-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Karine Netto Ragazzi	3472-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00

21.3.2025 a 28.3.2025	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Arley Brites da Silva	1700-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Arley Brites da Silva	1700-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Arley Brites da Silva	1700-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Arley Brites da Silva	1700-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Elias Pereira Otoni	4489-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
28.2.2025 a 7.3.2025	Cleres Pereira da Silva Júnior	1143-01
21.3.2025 a 28.3.2025	Tânia Alves Ferreira Penna Forte	2583-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Daniella Bastos Martins Bicalho	6297-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Daniella Bastos Martins Bicalho	6297-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Daniella Bastos Martins Bicalho	6297-00

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta a relação dos servidores classificados para participarem do plantão, por terem sido os primeiros inscritos para os períodos abaixo e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022:

PERÍODO	NOME	MAMP
28.2.2025 a 7.3.2025	Arley Brites da Silva	1700-00
7.3.2025 a 14.3.2025	Karine Netto Ragazzi	3472-00
14.3.2025 a 21.3.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
21.3.2025 a 28.3.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00

Os servidores acima classificados poderão, nos termos do §1º, do art. 6º da Resolução PGJ nº 44/2022, solicitar dispensa e apresentar justificativa até as 18 horas do dia 13.2.2025, mediante solicitação endereçada à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail dpadpendencias@mpmg.mp.br).

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 485/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Além Paraíba, para atuar nos autos n.º 0002600-09.2023.8.13.0015, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.0128.0000249/2025-66.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 684/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thiago de Paula Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, nos processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, a partir de 10 de fevereiro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 1308/2021.

- Portaria n.º 685/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso, em audiências por videoconferência, no dia 12 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 686/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Cristina Pereira Melo, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 30.16.0105.0135697.2024-31, em trâmite na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

- Portaria n.º 687/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Daniel Ribeiro Costa, Fernando Muniz da Silva e Igor Serrano Silva para atuarem, em conjunto com o oficiante, nos Procedimentos Investigatórios Criminais n. MPMG-0024.22.010974-8, MPMG-0024.24.000794-8, MPMG-0024.24.003418-1, MPMG-0024.24.005574-9, MPMG-0024.24.012074-1 e MPMG-0024.24.014341-2, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé.

- Portaria n.º 688/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato MPe n.º 02.16.0319.0177260/2025-02, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito.

- Portaria n.º 689/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Capelinha, Mariana Richter Ribeiro, para atuar no Inquérito Civil n.º 02.16.0325.0002071.2022-13, da comarca de Itamarandiba.

- Portaria n.º 690/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Fábio Martinolli Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 12 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 691/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Alderico de Carvalho Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 18.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, no dia 13 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 692/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Márcio Henrique Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 693/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Janaúba, Eduardo Brabo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Teixeiras, em audiências por videoconferência, no dia 13 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 694/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, em audiências por videoconferência, no dia 13 de fevereiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 695/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Fábio Martinolli Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 696/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca do Carmo do Paranaíba, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, no dia 14 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 697/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Luzia, Liliâne Kissila Avelar Lessa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 17 de fevereiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Fica sem efeito a Portaria n.º 676/2025, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/Teixeiras).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 133/2025, promovido pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (cargo 081), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de fevereiro a 9 de março de 2025.
- Edital nº 142/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo da Mata, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de fevereiro a 12 de março de 2025.
- Edital nº 144/2025, promovido pela Diretoria de Suporte e Manutenção, destinado ao preenchimento de seis vagas de estágio de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Inteligência

Artificial e Machine Learning, com inscrições abertas de 12 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 145/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 126/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 003/2025, com validade até 6 de julho de 2025:

1º Thereza Raquel Lopes da Silva;

2º Bárbara Guimarães da Fonseca;

3º Isabelle da Costa Vital;

4º Natália Rodrigues de Aguiar Borém.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 048/2025, com validade até 6 de fevereiro de 2026:

1º Gustavo Lucas Andrade;

2º Thais Dias Borges Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 088/2025, com validade até 6 de fevereiro de 2026:

1º Gustavo Henrique Carneiro do Valle.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 938/2024, com validade até 7 de fevereiro de 2026:

1º Fernanda Caroline Alves Peres;

2º Carlos Alexandre Alves Costa;

3º Patrícia Lopes Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 025/2025, com validade até 7 de fevereiro de 2026:

1º Vitória Caroline Viana Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 060/2025, com validade até 7 de fevereiro de 2026:

1º Laís Ribeiro Almeida Manna;

2º Guilherme Rossi Grossi;

3º Sarah Couto Campos;

4º Laura de Souza Andrade;

5º Ana Laura Gonçalves de Menezes;

6º Saiana Alves da Silva;

7º Gabriel Marquez Lima.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 063/2025, com validade até 7 de julho de 2025:

1º Lara Regina de Azevedo Palma Braga;

2º Camila Silva Ramos;

3º Monique Marques Oliveira Matos;

4º Artur Santana Correia;

5º Mauro Oliveira de Melo Pinto.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 067/2025, com validade até 7 de julho de 2025:

1º Lívia Lage Botelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 070/2025, com validade até 7 de fevereiro de 2026:

1º Maria Cecília Gonçalves Lima;

2º Débora Elisiária da Silva Santos.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 06 de fevereiro corrente:

- Izabella Lucas Carvalho, matrícula 1929900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Tabuleiro, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pomba, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;

- Ítalo de Oliveira Martins, matrícula 1932000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, com o compromisso de estágio válido até 1.º de janeiro de 2026;

- Deborah Flavianne Gonçalves Santos, matrícula 1932100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 21 de julho de 2026;

- Geissy Maria Marcolino Barbosa, matrícula 1932300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Lara Dias Leme, matrícula 1932400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Monte Carmelo, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Nathália Tosta da Conceição, matrícula 1932500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, com o compromisso de estágio válido até 28 de julho de 2026;
- Bianca Gonçalves Freitas, matrícula 1932600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, Minas Gerais, com o compromisso de estágio válido até 30 de janeiro de 2026;
- Ester de Paiva Souza, matrícula 1932700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, com o compromisso de estágio válido até 15 de julho de 2026;
- Mariléia Gonçalves Campos, matrícula 1932800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 125, com o compromisso de estágio válido até 15 de julho de 2026;
- Leonardo Lopes Ribeiro, matrícula 1932900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 5 de fevereiro de 2027;
- Letícia Ramalho Bueno, matrícula 1933000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 076, com o compromisso de estágio válido até 30 de setembro de 2025;
- Davi Porto Ferreira, matrícula 1933100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, Minas Gerais, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Maria Alice Costa Santos, matrícula 1933200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 5 de fevereiro de 2027;
- Carla Alessandra Vieira Fernandes Santos, matrícula 1933300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Nicole Ariane Viana de Souza, matrícula 1933500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, com o compromisso de estágio válido até 3 de janeiro de 2027;
- Rafael Ângelo Pereira, matrícula 1933600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, com o compromisso de estágio válido até 21 de julho de 2025;
- Westerley Junior Soares, matrícula 1933700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 1011, com o compromisso de estágio válido até 15 de janeiro de 2026;
- Ana Luiza Borges Pessôa, matrícula 1933800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio válido até 5 de fevereiro de 2027;
- Karine Lopes Alves, matrícula 1933900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada aos Municípios de Aguanil e Santana do Jacaré junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 5 de fevereiro de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

1142-00 no período de 31/10/2024 a 13/11/2024 - 14 dias

1214-00 no período de 22/01/2025 a 05/02/2025 - 15 dias

1278-00 no período de 10/01/2025 a 10/01/2025 - 1 dia

1554-00 no período de 04/02/2025 a 14/02/2025 - 11 dias

1770-01 no período de 05/02/2025 a 05/02/2025 - 1 dia

1831-00 no período de 24/01/2025 a 24/01/2025 - 1 dia

1844-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

1910-00 no período de 29/10/2024 a 25/01/2025 - 89 dias

2009-00 no período de 04/02/2025 a 05/02/2025 - 2 dias

2326-00 no período de 18/11/2024 a 16/01/2025 - 60 dias

2343-01 no período de 28/01/2025 a 28/01/2025 - 1 dia

2343-01 no período de 29/01/2025 a 30/01/2025 - 2 dias

2422-00 no período de 28/01/2025 a 29/01/2025 - 2 dias

2492-00 no período de 27/01/2025 a 27/01/2025 - 1 dia

2516-00 no período de 06/01/2025 a 10/01/2025 - 5 dias

2548-00 no período de 03/02/2025 a 07/02/2025 - 5 dias

2715-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

2865-00 no período de 06/02/2025 a 07/02/2025 - 2 dias

2949-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia

2983-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia

3046-01 no período de 05/02/2025 a 07/02/2025 - 3 dias

3048-01 no período de 04/02/2025 a 06/02/2025 - 3 dias
3107-00 no período de 04/02/2025 a 04/02/2025 - 1 dia
3300-00 no período de 03/02/2025 a 05/02/2025 - 3 dias
3307-00 no período de 29/01/2025 a 29/01/2025 - 1 dia
3314-00 no período de 29/01/2025 a 29/01/2025 - 1 dia
3335-00 no período de 24/01/2025 a 24/01/2025 - 1 dia
3335-00 no período de 27/01/2025 a 29/01/2025 - 3 dias
3568-00 no período de 28/01/2025 a 28/01/2025 - 1 dia
3579-00 no período de 03/02/2025 a 04/02/2025 - 2 dias
3685-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
3701-00 no período de 28/01/2025 a 31/01/2025 - 4 dias
3753-01 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia
3753-01 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia
3753-01 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia
3762-00 no período de 14/01/2025 a 16/01/2025 - 3 dias
3764-00 no período de 30/01/2025 a 30/01/2025 - 1 dia
3847-00 no período de 08/01/2025 a 22/01/2025 - 15 dias
3847-00 no período de 04/02/2025 a 07/02/2025 - 4 dias
3862-00 no período de 02/02/2025 a 05/02/2025 - 4 dias
3892-00 no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 - 5 dias
3892-00 no período de 01/02/2025 a 05/02/2025 - 5 dias
4047-00 no período de 03/02/2025 a 06/02/2025 - 4 dias
4047-00 no período de 03/02/2025 a 06/02/2025 - 4 dias
4047-00 no período de 03/02/2025 a 06/02/2025 - 4 dias
4076-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
4080-00 no período de 31/01/2025 a 02/02/2025 - 3 dias
4154-00 no período de 31/01/2025 a 09/02/2025 - 10 dias
4174-00 no período de 05/02/2025 a 05/02/2025 - 1 dia
4284-00 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia

4352-00 no período de 31/01/2025 a 01/03/2025 - 30 dias
4359-00 no período de 29/01/2025 a 29/01/2025 - 1 dia
4458-00 no período de 29/01/2025 a 11/02/2025 - 14 dias
4462-00 no período de 14/10/2024 a 12/12/2024 - 60 dias
4462-00 no período de 13/12/2024 a 09/02/2025 - 59 dias
4462-00 no período de 10/02/2025 a 17/02/2025 - 8 dias
4497-00 no período de 30/01/2025 a 31/01/2025 - 2 dias
4600-00 no período de 01/02/2025 a 20/02/2025 - 20 dias
4617-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
4651-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia
4670-00 no período de 07/10/2024 a 03/02/2025 - 120 dias
4670-00 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia
4704-00 no período de 30/01/2025 a 12/02/2025 - 14 dias
4733-00 no período de 29/01/2025 a 29/01/2025 - 1 dia
4820-00 no período de 28/01/2025 a 29/01/2025 - 2 dias
4821-00 no período de 30/01/2025 a 30/01/2025 - 1 dia
4964-00 no período de 27/01/2025 a 28/01/2025 - 2 dias
5019-00 no período de 30/01/2025 a 30/01/2025 - 1 dia
5037-00 no período de 29/01/2025 a 31/01/2025 - 3 dias
5131-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
5210-00 no período de 05/02/2025 a 05/02/2025 - 1 dia
5296-00 no período de 30/01/2025 a 31/01/2025 - 2 dias
5439-00 no período de 28/01/2025 a 28/01/2025 - 1 dia
5446-00 no período de 07/02/2025 a 07/02/2025 - 1 dia
5473-00 no período de 28/01/2025 a 11/02/2025 - 15 dias
5553-00 no período de 28/01/2025 a 31/01/2025 - 4 dias
6120-00 no período de 27/01/2025 a 10/02/2025 - 15 dias
6128-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
6162-00 no período de 01/12/2024 a 25/12/2024 - 25 dias

6197-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
6289-00 no período de 09/01/2025 a 09/01/2025 - 1 dia
6375-00 no período de 03/02/2025 a 04/02/2025 - 2 dias
6401-00 no período de 05/02/2025 a 19/02/2025 - 15 dias
6402-00 no período de 04/02/2025 a 05/02/2025 - 2 dias
6423-00 no período de 22/01/2025 a 31/01/2025 - 10 dias
6504-00 no período de 23/01/2025 a 23/01/2025 - 1 dia
6506-00 no período de 03/02/2025 a 05/02/2025 - 3 dias
6506-00 no período de 06/02/2025 a 07/02/2025 - 2 dias
7444-00 no período de 27/01/2025 a 27/01/2025 - 1 dia
7513-00 no período de 27/01/2025 a 29/01/2025 - 3 dias
2190-00 no período de 04/02/2025 a 04/02/2025 - 1 dia
2190-00 no período de 04/02/2025 a 04/02/2025 - 1 dia
2190-00 no período de 04/02/2025 a 04/02/2025 - 1 dia
2445-00 no período de 06/02/2025 a 06/02/2025 - 1 dia
6829-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia
7084-00 no período de 30/01/2025 a 31/01/2025 - 2 dias
7094-00 no período de 29/01/2025 a 31/01/2025 - 3 dias
7334-00 no período de 06/02/2025 a 14/02/2025 - 9 dias
7557-00 no período de 28/01/2025 a 29/01/2025 - 2 dias
7578-00 no período de 23/01/2025 a 23/01/2025 - 1 dia

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

1483-00 no período de 22/01/2025 a 24/01/2025 - 3 dias
2056-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia
2545-00 no período de 07/01/2025 a 11/01/2025 - 5 dias
3054-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia
3237-00 no período de 28/01/2025 a 28/01/2025 - 1 dia
3498-00 no período de 03/02/2025 a 04/02/2025 - 2 dias
3568-00 no período de 29/01/2025 a 29/01/2025 - 1 dia

3757-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

3757-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

3781-00 no período de 30/01/2025 a 30/01/2025 - 1 dia

3781-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

3781-00 no período de 03/02/2025 a 03/02/2025 - 1 dia

3863-00 no período de 05/02/2025 a 05/02/2025 - 1 dia

3993-00 no período de 30/01/2025 a 30/01/2025 - 1 dia

4665-00 no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 - 1 dia

4957-00 no período de 28/01/2025 a 29/01/2025 - 2 dias

4993-00 no período de 06/02/2025 a 07/02/2025 - 2 dias

5202-01 no período de 05/02/2025 a 05/02/2025 - 1 dia

5210-00 no período de 30/01/2025 a 31/01/2025 - 2 dias

6213-00 no período de 27/01/2025 a 27/01/2025 - 1 dia

7010-00 no período de 10/01/2025 a 10/01/2025 - 1 dia

7532-00 no período de 05/02/2025 a 07/02/2025 - 3 dias

7744-00 no período de 24/01/2025 a 24/01/2025 - 1 dia

6815-00 no período de 28/01/2025 a 28/01/2025 - 1 dia

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

5480-00 no período de 18/01/2025 a 25/01/2025 - 8 dias

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-paternidade a:

6507-00 no período de 06/02/2025 a 27/02/2025 - 22 dias

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

4190-00 no período de 13/01/2025 a 11/02/2025 - 30 dias

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público

o gabarito definitivo da prova preambular realizada no dia 13 de outubro de 2024:

01	A		41	B
02	D		42	D
03	B		43	C
04	A		44	E
05	D		45	A
06	B		46	D
07	D		47	C
08	D		48	D
09	E		49	B
10	D		50	A
11	A		51	D
12	C		52	C
13	ANULADA		53	A
14	D		54	E
15	E		55	B
16	D		56	D
17	B		57	C
18	A		58	E
19	D		59	D
20	B		60	A
21	B		61	ANULADA
22	D		62	E
23	A		63	B
24	B		64	C
25	C		65	A
26	ANULADA		66	C
27	C		67	E
28	C		68	ANULADA
29	D		69	E
30	A		70	C
31	B		71	B
32	D		72	A
33	A		73	D

34	A		74	E
35	C		75	C
36	E		76	C
37	E		77	E
38	A		78	D
39	ANULADA		79	ANULADA
40	E		80	A

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2025:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120991/2022-04, ID 3140907

Recorrente: Servidora Celina Benedita de Souza Almeida

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG 112536; Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG 130223

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça acolheu a preliminar e determinou a suspensão do julgamento.

3.2 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0075911/2024-02, ID 3152293

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas e de redistribuição das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca.

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça acolheu a proposta.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0156962/2023-62, ID 3152133

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

Extrato de julgamento: A Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha pediu vista dos autos.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0069680/2024-41, ID 3152259

Recorrente: Promotor de Justiça Promotor de Justiça Jorge Tobias de Souza

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça negou provimento ao recurso.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163424/2023-74, ID 3152082

Recorrente: Promotor de Justiça Alex Soares Nacif

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogado: Luís Carlos Parreira Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça negou provimento ao recurso.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2025:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143334/2023-80, ID 3152048

Recorrente: Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Extrato de julgamento: O Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira pediu vista dos autos.

3.2 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0007013/2025-76, ID 3152789

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação de 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça em Belo Horizonte

Relatora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Revisor: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça acolheu a proposta.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

12/2024 - ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2024 (*):

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h, reuniu-se, de forma presencial, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Jarbas Soares Júnior – Presidente; Mauro Flávio Ferreira Brandão, Corregedor-Geral Adjunto; Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, Paulo Roberto Moreira Cançado, Luiz Renato Topan, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Arnaldo Alves Soares, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as presenças dos suplentes convocados, Procuradores de Justiça Derivaldo Paula de Assunção, Gilvan Alves Franco, Arnaldo Gomes Ribeiro, Laurides Paz do Nascimento Júnior, André Estevão Ubaldino Pereira, Márcio Luís Chila Freyesleben, Evandro Manoel de Senra Delgado, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Elvécio Antunes de Carvalho Júnior, Geraldo Magela Carvalho Fiorentini e Heleno Rosa Portes para composição do quórum de julgamento no expediente 3.3. Registraram-se as ausências justificadas do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, e os Procuradores de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Almir Alves Moreira e Elias Paulo Cordeiro. Abertos os trabalhos, a ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Ato contínuo, a Presidência anunciou a retirada do item 3.10 da pauta de julgamento, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0088508/2024-62, ID 3152342, interposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça que deferiu o pedido de autorização para residência fora da comarca ao Promotor de Justiça Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, em razão da decisão monocrática exarada pelo Relator, Procurador de Justiça Eduardo

Nepomuceno de Sousa, que reconheceu a perda de objeto recursal. Na sequência, a Presidência convidou os Procuradores de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Elvécio Antunes de Carvalho Júnior e Geraldo Magela Carvalho Fiorentini para assinarem, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, Expediente nº 19.16.2237.0058325/2024-09, o termo de posse e exercício, na condição de membros suplentes da Câmara de Procuradores de Justiça. Ato contínuo, em razão da verificação do quórum completo para o julgamento do item 3.3, a Presidência agradeceu a presença e informou a desnecessidade da participação do suplente convocado Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.3 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0141165/2023-55, ID 3151994, interposto pela Promotora de Justiça J. R. P., em face da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, que, nos autos do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria CGMP nº 8/2023, aplicou-lhe a pena de advertência. Após a leitura do relatório pela Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques - Relatora, e das sustentações orais realizadas pelo Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão, e pelo advogado da recorrente, Luís Carlos Parreiras Abritta, a Relatora votou no sentido da rejeição da preliminar de nulidade do julgamento, suscitada pela Defesa, entendimento que foi encampado pelos Procuradores de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia - Revisor, Derivaldo Paula de Assunção, Arnaldo Gomes Ribeiro, Laurides Paz do Nascimento Júnior, André Estevão Ubaldino Pereira, Márcio Luis Chila Freyesleben, Evandro Manoel Senra Delgado, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Geraldo Magela Carvalho Fiorentini, Edmar Augusto Gomes e Geraldo de Faria Martins da Costa. O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado posicionou-se acolhendo a preliminar, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa, Gilvan Alves Franco, Elvécio Antunes de Carvalho Júnior, Márcio Heli de Andrade, Luiz Renato Topan e Afonso Henrique de Miranda Teixeira. O Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia - Revisor alterou o seu voto para acompanhar a divergência e votar pelo acolhimento da preliminar de nulidade do julgamento. Dando continuidade, a Relatora votou rejeitando a preliminar de inépcia da peça acusatória, entendimento que foi acolhido pelo Revisor e pelos demais presentes. No mérito, a Relatora votou negando provimento ao recurso. Em seguida, o Presidente determinou uma pequena pausa para almoço. Retomada a sessão, foi registrada a ausência do Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares. Dando prosseguimento ao julgamento do item 3.3, o Presidente concedeu a palavra ao Revisor, Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, que proferiu voto pelo provimento ao recurso, entendimento encampado pelos Procuradores de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, Derivaldo Paula de Assunção, Gilvan Alves Franco, Laurides Paz do Nascimento Júnior, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller e Geraldo de Faria Martins da Costa. Votaram acompanhando o posicionamento da relatora os Procuradores de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro, André Estevão Ubaldino Pereira, Márcio Luis Chila Freyesleben e Evandro Manoel Senra Delgado. O Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade proferiu voto pelo provimento do recurso e recomendou a expedição de orientação à Promotora de Justiça, o que foi acolhido pelos Procuradores de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, Elvécio Antunes de Carvalho Júnior, Geraldo Magela Carvalho Fiorentini, Edmar Augusto Gomes, Luiz Renato Topan, Afonso Henrique de Miranda Teixeira e José Antônio Baeta de Melo Caçado. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento, à unanimidade, refutou a de inépcia da peça acusatória, e, quanto ao mérito, por maioria de votos, deu provimento ao recurso e recomendou a expedição de orientação à Promotora de Justiça. Foram registrados os impedimentos dos Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Sérgio Parreiras Abritta, Elias Paulo Cordeiro e Odélio Bento da Silva Júnior, e a suspeição dos Procuradores de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Caçado e Arnaldo Alves Soares. Ato contínuo, a Presidência agradeceu a colaboração e participação dos suplentes, que se retiraram da sessão. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado os itens 3.7 e 3.8 da pauta, referentes ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0118007/2023-59, ID 3151888, interposto pelo Promotor de Justiça Renato de Vasconcelos Faria em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa que indeferiu o pedido de revisão das averbações de tempo de serviço levadas a efeito para fins de concessão de adicionais de quinquênio e de férias-prêmio, e o Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0142930/2023-27, ID 3152050, interposto pela Promotora de Justiça Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa que indeferiu pedido de revisão da averbação de tempo de serviço levada a efeito para fins de concessão de férias-prêmio anterior ao ingresso na carreira do MPMG já averbado para fins previdenciários. Após a leitura do relatório pelo Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado, e de sustentação oral realizada pelo advogado dos recorrentes, Luís Carlos Parreiras Abritta, o Relator votou no sentido de conferir provimento aos recursos, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, Edmar Augusto Gomes e Afonso Henrique de Miranda Teixeira. A Revisora, Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques, posicionou-se negando provimento aos recursos, entendimento que foi encampado pelos Procuradores de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, Eduardo Nepomuceno de Sousa, Odélio Bento da Silva Júnior, Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Caçado, Luiz Renato Topan, Geraldo de Faria Martins da Costa, e o Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento aos recursos. Registrou-se o impedimento do Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta e do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.9 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº

19.16.2237.0143323/2023-86, ID 3152046, interposto pelo Promotor de Justiça Danilo Tartarini Sanches em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa que indeferiu pedido de concessão de férias-prêmio referentes ao período de serviço público anterior ao ingresso na carreira do MPMG já averbado para fins previdenciários. A Relatora, Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, votou no sentido de conferir provimento ao recurso, entendimento que foi acolhido pelos Procuradores de Justiça Edmar Augusto Gomes, Afonso Henrique de Miranda Teixeira e José Antônio Baeta de Melo Cançado. O Revisor, Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, posicionou-se negando provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior, Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Cançado, Luiz Renato Topan, Geraldo de Faria Martins da Costa, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia e pelo Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta, e do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Em seguida, o Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia se retirou da sessão, após autorização da Presidência. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.6 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0149078/2023-95, ID 3152067, interposto pela Promotora de Justiça Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa que indeferiu o pedido de revisão da averbação de tempo de estágio realizado perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, para fins previdenciários, de adicionais e de férias-prêmio. Dispensada a leitura do relatório pelo Colegiado, o advogado do recorrente, Luís Carlos Parreiras Abritta, realizou sustentação oral. Em seguida, o Relator, Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior, votou no sentido do desprovimento do recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade, e pelos Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Cançado, Luiz Renato Topan, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Iraídes de Oliveira Marques, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa, e o Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão. O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado posicionou-se conferindo provimento ao recurso. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta e do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Dando prosseguimento ao julgamento iniciado na 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, realizada no dia 6 de novembro de 2024, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.4 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0015976/2024-93, ID 3152165, interposto pelo Promotor de Justiça Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães, em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, que indeferiu o pedido de aplicação das regras previdenciárias de transição estabelecidas pela Emenda à Constituição Estadual nº 104/2020 e consequente aposentadoria com redução da idade mínima. O Revisor, Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, acompanhando a Relatora, Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, proferiu voto acolhendo a preliminar de perda parcial do objeto recursal e conferindo provimento ao recurso. No mesmo sentido se posicionaram os Procuradores de Justiça Edmar Augusto Gomes, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Cançado, José Antônio Baeta de Melo Cançado, e o Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão. O Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade proferiu voto-vista acolhendo a perda parcial do objeto recursal e negando provimento ao recurso, entendimento que foi encampado pelos Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Luiza de Marilac Martins Carelos, Luiz Renato Topan, Geraldo de Faria Martins da Costa, Iraídes de Oliveira Marques e Odélio Bento da Silva Júnior. Em razão do empate na votação, o Decano, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade, proferiu voto no sentido de acolher a perda parcial do objeto recursal e negar provimento ao recurso. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a preliminar de perda parcial do objeto recursal e, quanto ao mérito, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Na sequência o Relator, Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, com anuência da Presidência, colocou em mesa para apreciação do Colegiado a Proposta nº 19.16.2351.0097730/2024-06, apresentada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, de alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Certificamos, ainda, que o Relator, votou no sentido da aprovação da proposta, com sugestões, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Luiz Renato Topan, e pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta, nos termos do voto proferido pelo Relator. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, referente à Proposta nº 19.16.2237.0075699/2024-03, ID 3152289, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 5ª Promotoria de Justiça de Unaí e de redistribuição das atribuições ministeriais na comarca. O Relator, Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira, e o Revisor, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, votaram no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.2 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0038108/2024-49, ID 3152209, interposto pelo Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional que fixou a atribuição da Promotoria de Justiça da Comarca de Belo

Vale para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 1393905-25.2021.8.13.0024, afastando a atribuição da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte (Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal). O Relator, Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta, e o Revisor, Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira, votaram no sentido do desprovimento do recurso, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.5 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0035179/2024-77, ID 3152206, interposto pela servidora Karina Abreu de Carvalho, em face da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável, que negou provimento ao recurso apresentado pela recorrente e manteve as notas da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), relativas ao exercício de 2022. O Relator, Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, e o Revisor, Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior, votaram no sentido da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Foi registrada, ainda, a assistência da advogada da recorrente, Juliana Lemos Costa. Por fim, a Presidência informou que, em cumprimento ao § 1º do artigo 31 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, foi encaminhada, para ciência, aos membros do Órgão Colegiado, a decisão monocrática proferida nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0110160/2024-77. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2025.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 20 de fevereiro 2025, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 20 de fevereiro, às 14:00 horas:

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP nº 16/2024, SEI 19.16.3830.0077390/2024-97, Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha.

3.2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 1/2025, SEI 19.16.0128.0138155/2024-49, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 13/2024, SEI nº 19.16.0948.0097565/2024-92, Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 142/2024, SEI 19.16.0961.0135046/2024-08, Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha.

3.5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 17/2025, SEI nº 19.16.0961.008522/2025-07, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

4 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 2ª SESSÃO ORDINÁRIA. 20/02/2025.

Processo Disciplinar Administrativo, modalidade Sindicância - Portaria nº 16/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0077390/2024-97

Sindicado: R.P.A.B.

Conselheira-Relatora: Valma Leite da Cunha

Intimação: Intimamos Vossas Excelências da inclusão do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 16/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0077390/2024-97, instaurado em desfavor do Promotor de Justiça R.P.A.B., na pauta da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Informamos, ainda, que a referida sessão será realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 807/2025/Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.0024.0054737.2024-98

INFRATOR: VILLA MIX FESTIVAL LTDA. - CNPJ 23.920.078/0001-20

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02.16.0024.0054737.2024-98, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$1.753.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), correspondente a 70% da multa arbitrada em face de "VILLA MIX FESTIVAL LTDA.." (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22; alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024, ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º da Resolução PGJ 57/02022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024 e artigos 46 e 49 do Decreto nº 2.181/97.

O pagamento da multa com redução de percentual de 30%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez)

dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

O infrator poderá, antes do julgamento, desistir do recurso interposto, mediante apresentação à Junta Recursal do Procon Estadual de comprovação de quitação de 90% da multa atualizada monetariamente, na forma do art. 33, §7º da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 30% no importe de R\$1.753.500,00 no prazo acima descrito, haverá nova notificação, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$2.505.000,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br.

O protocolo de eventual recurso deve ser realizado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br.

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para retirada do boleto bancário.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 808/2025/Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.0024.0054737.2024-98

INFRATOR: TICMIX BRASIL LTDA. - CNPJ 28.102.684/0001-51

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02.16.0024.0054737.2024-98, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$1.753.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), correspondente a 70% da multa arbitrada em face de "TICMIX BRASIL LTDA." (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22; alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024, ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º da Resolução PGJ 57/02022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024 e artigos 46 e 49 do Decreto nº 2.181/97.

O pagamento da multa com redução de percentual de 30%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

O infrator poderá, antes do julgamento, desistir do recurso interposto, mediante apresentação à Junta Recursal do Procon Estadual de comprovação de quitação de 90% da multa atualizada monetariamente, na forma do art. 33, §7º da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 30% no importe de R\$1.753.500,00 no prazo acima descrito, haverá nova notificação, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$2.505.000,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br.

O protocolo de eventual recurso deve ser realizado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br.

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para retirada do boleto bancário.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0141843.2024-98

Fornecedor: UBERABA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 10.783.796/0001-50

Valor do acordo: R\$1.555,17

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0134080.2024-08

Fornecedor: LOJA CANAL VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - CANAL DO SURF

CNPJ: 33.127.666/0001-64

Valor do acordo: R\$927,20

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 02.16.0024.0119221.2024-83

Infrator: Supernosso Momento - Centro

CNPJ: 00.070.509/0020-73

Valor da Multa: R\$ 7.013,38 (sete mil, treze reais e trinta e oito centavos)

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0047975-11.2020.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ELIAS CARDOSO DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2019-038942475-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0047975-11.2020.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ELISANGELA DOS SANTOS GOMES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2019-038942475-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5004317-70.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado PAULO SERGIO DE SOUSA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-001250456-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0593958-05.2022.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado GUILHERME OLIVEIRA CRUZ, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-008061307-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5324744-49.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado LEANDRO REZENDE DE PAULA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-021580094-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIMORÉS

EDITAL N° 01/2025 PJA

Referência: Inquérito Policial n° 0005737-45.2022.8.13.0011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA, titular na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar MAICON RODRIGUES DA SILVA para que tome ciência do arquivamento no Inquérito Policial n° 0005737-45.2022.8.13.0011, instaurado com o objetivo de apurar a prática do crime de tráfico de drogas, tipificado no art. 33 da Lei n° 11.343/2006, por ausência de elementos informativos suficientes da prática do crime investigado no citado inquérito policial bem como para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Aimorés, 11 de fevereiro de 2025.

RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1696/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasília – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de n.º 0027.24.000209-0.

O expediente foi instaurado com o objetivo de apurar reclamação de terreno público baldio ao lado de creche, com suspeita de proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças.

Diante da atuação da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim, inexistente razão para que o Ministério Público substitua a administração pública em seu papel de exercer o dever de fiscalização pontual das atividades em geral.

Em caso de discordância acerca da decisão ministerial, é facultada a interposição de recurso, que deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 54/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0170064.2025-18

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima sobre irregularidades no projeto de Lei 232/2024 que criou novos cargos em comissão de recrutamento amplo especificamente para a Procuradoria-Geral do Município de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0170064.2025-18.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 4 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0146521.2024-41

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir omissão do Município de Betim em relação à notícia de pagamentos indevidos ao servidor efetivo, Hilton Soares de Oliveira, por ter acumulado cargos de médico pediatra com Secretário Adjunto de Assistência Social.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0146521.2024-41.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 4 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0141895.2024-07

Representante: Anônimo

Representados: Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC

Assunto: Aferir notícia de irregularidades no concurso público da Secretaria de Saúde do Município de Betim – Edital nº 1/2024, realizado pela Fundação Mariana de Rezende Costa – FUMARC, considerando que a organizadora do concurso público aprovou candidatos para o cargo de epidemiólogo que não preencheram o requisito de especialização na área de epidemiologia, conforme lista de classificados para a 2ª etapa.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0141895.2024-07.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 5 de fevereiro de 2025.

Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2025

Procedimento Administrativo: MPMG-30.16.0027.0085350/2024-48

Representante: De Ofício

Representados: Leonardo Matheus Lopes, Wemerson Abranje de Souza e Abrange Car Centro Automotivo Eireli-Me

Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas ajustadas no Termo de Acordo de Não Persecução Cível firmado entre o Ministério Público e os compromissários Leonardo Matheus Lopes, Wemerson Abranje de Sousa e Abrange Car Centro Automotivo Eireli-Me, em 13 de novembro de 2023.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência ao representante da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do procedimento administrativo MPE-30.16.0027.0085350/2024-48.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0176096.2025-17

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima recebida por meio da Ouvidoria do Ministério Público relatando a compra pelo Município de Betim de uniformes escolares sem a realização de licitação.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0176096.2025-17.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 7 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0081.0132542/2024-13

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Célio Dimas Esteves Ruas, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim - MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, vem NOTIFICAR a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0081.0132542/2024-134, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre fiscais e integrantes do partido Solidariedade usarem o patrimônio público (escola) para reuniões e outras atividades afins.” Ficam os interessados cientes de que, não concordando com a presente decisão, poderão interpor recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPe. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 11 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DIMAS ESTEVES RUAS

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo nº MPMG-0079.24.000494-9/SEI 19.16.0925.0009898/2024-64

O Exmo. promotor de Justiça, Daniel dos Santos Rodrigues, oficiante da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem – MG, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta promotoria de Justiça tramita o expediente em epígrafe, instaurado para Aplicação de medidas de proteção específica à pessoa idosa Enézio Adelino dos Reis, em razão da ameaça de violação de direito envolvendo a conduta de sua filha, Vivian Neves dos Reis. (desrespeito). E, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados quanto a promoção de arquivamento emitida no ID 8387498, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão em questão, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto ao Conselho Superior do Ministério Público, com sede na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.170-001. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Contagem, 10 de fevereiro de 2025. Daniel dos Santos Rodrigues, Promotor de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0161482.2024-37

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADO: MOTO ESCOLA MODELLO LTDA.

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0161482.2024-37, instaurada a partir de notícia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, para “Apuração de possível prática abusiva/lesiva ao consumidor”. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema2@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG. Extrema, 11 de fevereiro de 2025.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente

edital de notificação dos MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA, situado nesta cidade de Ipatinga/MG, considerando a impossibilidade de notificação daqueles, via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhes ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0313.22.000772-5, instaurado em 24/12/2022, para apurar os seguintes fatos “Verificação de regularidade de parcelamento do solo em área verde no bairro Horto.”, informando-lhes que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1690, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos encontram-se à disposição para consulta dos notificados, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da 10ª Promotoria de Justiça de Ipatinga, situada na Avenida Japão, nº. 381, Bairro Cariru, Ipatinga–MG, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ipatinga, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Manifestação anônima registrada sob o número 618361072023-5 que narra suposta postura inadequada do Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores no ano de 2023 perante os funcionários públicos”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 10 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0169543.2025-90

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Alisson Antônio da Silva Jorge ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe o prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou

mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0169090.2025-02

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Suzan Fernandes Personal Studio LTDA ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0169077.2025-62

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Ítalo Fernandes Silva Zeferino ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0169060.2025-36

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Físio Trainer LTDA ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0160234.2024-12

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Maria Aparecida Jorgina dos Reis Silva ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0113162.2024-62

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Manoel de Oliveira Magalhães Neto ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0117530.2024-78

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Thais Magalhães Guimarães ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0119320.2024-54

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o interessado Heder Luiz da Silva ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0157202.2024-08

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Rodolfo Alexandre Pereira Ribeiro ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0152197.2024-22

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Antônio Honório de Souza ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0152160.2024-51

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Valdenice Rocha de Oliveira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0150364.2024-43

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Laurinda Maria da Fonseca ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0137435.2024-23

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Empresa Caraça Transporte e Turismo LTDA ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0136432.2024-41

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante CRÁS de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0132967.2024-88

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Conselho Tutelar de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0123648.2024-83

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.19.000273-6 – SEI! 19.16.1353.0033554/2020-91

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA os representados Fato Engenharia LTDA e Juarez Camilo Carlo ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.19.000242-6 – SEI! 19.16.1353.0045849/2020-60

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.08.000032-4 – SEI! 19.16.1353.0043714/2021-84

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante CAOMA – Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Defesa do Meio Ambiente ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.11.000074-0 – SEI! 19.16.1353.0057357/2020-35

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Município de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0174423.2025-15

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0174423.2025-15, instaurada a partir da manifestação nº : 745431012025-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual ilegalidade na aquisição de peças automotivas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Obras. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0177969.2025-12

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0177969.2025-12, instaurada a partir da manifestação nº: 743791012025-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual ilegalidade na instalação de uma placa com o nome das autoridades políticas locais na inauguração do canil municipal. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0157403.2024-65

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os interessados do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0157403.2024-65, instaurada em razão de denúncia anônima oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, sob nº3202647, relatando supostas violações de direitos das crianças S.G.F.M. e L.G.F.M., praticadas pela genitora.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, poderão apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete lagoas/MG, tel.: (31) 3776-8309, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas-MG, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0016.19.000269-7/001 (SEI 19.16.2477.0155064/2022-67) - ALFENAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO PALOMA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.016768-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARIA BEATRIZ BROCHADO COSTA - OAB/SP 359.244, MONICA FIGUEIRAS DA SILVA GALVÃO - OAB/SP 165.378, SILVANA SANCHES NAKAYAMA - OAB/SP 163.791; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.013152-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRASIL EDUCAÇÃO S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA); RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Advs.: ALEXANDRA FARIA GONÇALVES - OAB/MG 170.359, ANDRÉ LOUREIRO SILVA - OAB/MG 85.431, RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA - OAB/MG 62.601, TATIANA LUÍZA SOARES RIBEIRO - OAB/MG 142.994; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.007015-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.014908-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.000126-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; PROCON MG; Advs.: ANA LUCIA DA CRUZ PATRAO - OAB/SP 116.611, DAVID DO NASCIMENTO - OAB/SP 20.401; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.002385-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535, MARCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA - OAB/RJ 95148; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.005128-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR MACEDO JÚNIOR - OAB/MG 175.450, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.005222-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.006887-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLUBE SAÚDE & BEM ESTAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE RODRIGUES MAGELE DE SOUZA - OAB/MG 147.424, MARCOS POPIELYSRKO - OAB/SP 227.912, THIAGO PRADO FONSECA SANTOS - OAB/GO 26.883; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.008979-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CINTHIA MOURA LANNA - OAB/DF 52.221, IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.009966-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AUTO POSTO MACPETRO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOAO ALFREDO D. F. DE MELO - OAB/MG 96.301, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673, RAFAEL HENRIQUE GONÇAVES SANTOS - OAB/MG 143.850; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.015497-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ISABELA CAMPOS VIDIGAL TAKAHASHI DE SIQUEIRA - OAB/SP 348.742, JESSICA TOLOTTI CANHISARES - OAB/SP 401.294, NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS - OAB/SP 274.458, SILVIA VILAS BOAS VENTURA - OAB/RJ 241.868; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.23.004761-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARCATA LOCKE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.; Advs.: CARLOS HENRIQUE URQUISA - OAB/MG 133.195; REPRESENTANTE

LEGAL/PREPOSTO: LUIZ RAFAEL CAMPOS MAGALHÃES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0027.21.000450-6/001 - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 114.760, WILSON SILVA WASE FILHO - OAB/MG 117.410; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0145.21.000091-8/001 (SEI 19.16.0664.0121668/2024-76) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ANGELA JF; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0145.22.000877-8/001 (SEI 19.16.0664.0120896/2024-65) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SANDRA ABREU DA SILVA (COPERALC COMERCIAL EIRELI); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0183.23.000383-6/001 (SEI 19.16.1156.0159953/2023-08) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0194.22.000111-0/001 (SEI 19.16.0117.0028880/2022-02) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO DE GASOLINA VERANEIO XIII - VAM COMBUSTÍVEIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0281.21.000044-0/001 (SEI 19.16.1540.0025095/2022-51) - GUAPE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - RS/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0313.22.001296-4/001 (SEI 19.16.0373.0121070/2022-29) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO RIO DOCE DE IPATINGA LTDA; Advs.: GABRIELA ARRUDA LEITE - OAB/MG 103.171, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0313.22.001300-4/002 (SEI 19.16.0373.0121154/2022-89) - IPATINGA; RECORRENTE(S): POSTO GT LTDA; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME GERVÁSIO MARTINS DA COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- RECURSO Nº 0317.22.000044-0/001 (SEI 19.16.0234.0120594/2021-31) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MAGAZINE LUIZA S.A; Advs.: JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751, MICHEL ZAVAGNA GRALHA - OAB/RS 55.377; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0317.22.000054-9/001 (SEI 19.16.0234.0121970/2021-30) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PENA E LOPES LTDA.; Advs.: MARIA ALICE DE ASSIS FONSECA - OAB/MG 154.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0317.22.000057-2/001 (SEI 19.16.0234.0121995/2021-34) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PENA E LOPES LTDA. (LOJA 1 - CENTRO); Advs.: MARIA ALICE DE ASSIS FONSECA - OAB/MG 154.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0322.21.000024-4/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA - SICOOB CENTRO SUL MINEIRO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0322.21.000025-1/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, PAULO CESAR DOS SANTOS - OAB/MG 76.917, RUBEN VERÇOSA MURADAS - OAB/MG 138.090; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0322.21.000026-9/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S):

PROCON MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0322.21.000027-7/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0730; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0358.17.000022-0/001 (SEI 19.16.1783.0052532/2023-79) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAÚ/UNIBANCO S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0358.20.000178-4/001 (SEI 19.16.1783.0052532/2023-79) - JEQUITINHONHA; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; BANCO DO BRASIL S.A.; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ITAÚ/UNIBANCO S.A.; SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO MUCURI LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0393.19.000108-0/001 (SEI 19.16.1258.0026925/2020-79) - MANGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO SERTANEJO GG LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0433.16.001175-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LOREN QUEIROZ ESPÍNDOLA DE QUADOS - OAB/MG 189.329, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0680.21.000160-7/001 (SEI 19.16.1639.0078757/2021-39) - TAIOBEIRAS; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MANOEL OLIVEIRA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0701.21.001759-9/001 (SEI 19.16.0467.0114226/2021-80) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO PAN S.A.; Advs.: CAIO MEDICI MADUREIRA - OAB/SP 236.735, CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.22.000635-0/001 (SEI 19.16.0467.0046901/2022-72) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO AUTOMAN LTDA.; Advs.: FERNANDO PUERTAS GALEGO - OAB 190.200; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0704.22.000261-9/001 (SEI 19.16.1423.0108385/2022-78) - UNAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO CAPIM BRANCO; Advs.: FREDERICO SILVA LOPES DUARTE - OAB/MG 171.227, MAURÍCIO MIGUEL DA MOTA - OAB/MS 65.257; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 222 / Ano: 2024

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0153963/2023-06

Objeto: Registro de preço para aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricante de gelo, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: Real Bebedouros, Filtros e Purificadores de Água Ltda

CNPJ 33.715.469/0001-66

Valor (total) registrado: R\$ 21.980,00

Lote 2: Prestobat Ltda

CNPJ 65.313.538/0001-00

Valor (total) registrado: R\$ 73.208,50

Lote 3: ALL Work Comercial Ltda

CNPJ 18.007.154/0001-70

Valor (total) registrado: R\$ 28.875,00

Lote 4: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME

CNPJ 10.592.584/0002-76

Valor (total) registrado: R\$ 216.134,60

O lote 5 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8618978, SEI nº 19.16.2178.0138507/2024-50, de 10/02/2025, que autoriza a contratação direta da Longeva Atividades de Psicologia e Treinamento Profissional Ltda. para realizar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, programa de Educação para a Aposentadoria, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 48.900,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

T.A. nº. 19.16.3852.0119486/2024-15, de 07/02/2025, ao Ct. SIAD 9271131, Ct. 008/2021, entre o MPMG/PGJ e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por um período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 10/02/2025 e com término previsto para 30/06/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula vigésima sexta do referido Contrato. Valor global: R\$ 32.984,32. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 – Fonte 10.1. Vigência: 10/02/2025 a 30/06/2025. Prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

T.A 19.16.3898.0004252/2025-44, de 10/02/2025, ao Ct. SIAD 9291892, Ct. 094/2021, entre o MPMG/PGJ e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude do reajuste do salário-base dos adolescentes trabalhadores e do valor das tarifas unitárias de Vale Transporte da cidade de Belo

Horizonte, a partir de 01/01/2025. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 629.187,68. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 - Fonte 10.1. Vigência: 10/02/2025 a 31/08/2025.